



Regulamento de atribuição de

Equipamentos My Laps

Pro-Chip

ÉPOCA DESPORTIVA
MADEIRA - 2025

Caros Associados,

A Associação Regional de Triatlo da Madeira adquiriu na época desportiva de 2023, um novo sistema de Classificações My Laps Pro Chips, que consagra uma evolução tecnológica ao nível dos equipamentos em utilização, ao nível da preparação e controle das competições organizadas pela ARTM.

O esforço realizado enquadra-se num plano de longo prazo, e visa ultrapassar as limitações e condicionalismos das tecnologias anteriores, muito valida, mas com indicadores de fiabilidade e manutenção não consentâneos com as necessidades do presente e dos próximos anos.

O investimento significativo por parte da ARTM, sem que o mesmo reflita esse esforço diretamente nos clubes associados, pressupõe e exige uma gestão muito rigorosa e firme dos equipamentos, nomeadamente nos chips.

Neste sentido entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 2025, o novo regulamento de atribuição de chips aos associados da ARTM, que pressupõe direitos e deveres de ambas as partes, de modo a manter este importante ativo da modalidade que são os Prochips a ser usados pelos atletas dos clubes Regionais.

Regras de atribuição de Chips – Pro Chip My Laps

1. Os equipamentos a atribuir pela ARTM aos Clubes e por inerência aos seus atletas, terá uma taxa de 7€ a ser paga pelo Clube associado por cada chip;
2. Os Equipamentos são propriedade da ARTM e podem ser utilizados pelos Clubes associados, desde que estes tenham atividade desportiva no Triatlo em cada época desportiva;
3. Os chips atribuídos em cada época aos Clubes e que não sejam atribuídos novamente no ano seguinte a novos atletas até 30 de junho de cada época, devem ser entregues na ARTM até 15 de julho do ano correspondente;
4. Os chips podem ser usados por qualquer atleta dos clubes, não sendo autorizadas mudanças de chips entre os atletas na época em curso, sem a devida solicitação e autorização por parte da ARTM;
5. A perda do Chips pelos Clube e/ou seus atletas implica o pagamento imediato do mesmo à ARTM, no valor de 75€;
6. A Requisição de um chip de substituição terá um custo de 7€, contabilizando-se como a atribuição de um novo chip;
7. Os atletas/clubes que queiram adquirir em definitivo, o Chip, esta terá o custo de 75€;
8. A ARTM atribuirá um novo chip, sempre que se registre o mau funcionamento comprovado do mesmo e/ou o término do período de vida útil, previsto entre 5 e 7 anos, sem custos adicionais;

-
9. Os chips podem ser usados na RAM e igualmente em provas de índole nacional e internacional, sejam de ciclismo, Triatlo (Ironman, ETU e ITU), que utilizem este moderno sistema de classificações;
 10. Os Chips não podem ser transmitidos/comercializados pelos utilizadores, à exceção de quem seja o proprietário do mesmo;
 11. A entrega dos chips pela ARTM aos seus associados, implicará que o mesmo tenha o registo numérico e o nome do atleta a quem se destina;
 12. A entrega de Chips pela ARTM, aos seus associados irá realizar-se maioritariamente na sede da ARTM e implicará a assinatura mútua de um termo de responsabilidade por ambas as partes (uma cópia para cada entidade);
 13. O pedido de Chips, deverá ser realizado de modo formal, através de Email oficial do Clube.

Encerramento

O presente documento contém 3 páginas, que antecedem, devidamente numeradas e foi aprovado pela Direção da “A.R.T.M”, no dia 06 de janeiro 2025.

A Direção da Associação Regional de Triatlo da Madeira



Victor Hugo Gomes Rodrigues